LEI Nº 741/2023

"Institui a Semana Municipal de Educação Ambiental"

Autor: Washington Luiz Nunes Apolinário

O povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tocantins-MG sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a Semana Municipal de Educação Ambiental.

Art.2º - A Semana Municipal de Educação Ambiental será instituída de acordo com os dispositivos da Lei Nº 732 de 27 de fevereiro de 2023.

Art.3º - Fica instituído para a Semana Municipal de Educação Ambiental, o mês de Junho, ficando a data da semana a ser marcada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.4º - A programação de eventos e projetos da Semana Municipal de Educação Ambiental de acordo com o art.4º e seus incisos da Lei Municipal Nº 732 de 27 de fevereiro de 2023, é de competência do Poder Público.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 26 de abril de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
26 / 04 / 23
COORDENADOR(A) DE GABINETE
Denise de Arruda Rodrigues
COORDENADORA DE GABINETE
CPF: 957.245.246-00